

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. No período de 28 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Port. n.º 60.01.2020 do Tribunal de Justiça - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), Otavio Ezidro Freitas, Servente Geral. No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 46.01.2020 do Instituto de Criminalística de Santo André, Antonio Carlos Guez, Carlos Alcará, Donizete Aparecido de Oliveira, Gilson Maia dos Santos, Paulo Evangelista da Silva, Rinaldo Leandro Zironi, Edson Souza Nascimento, Iogene Gobbo, Ricardo Henrique de Lima, Donizete Aparecido da Fonseca, Randall Juliano Siemirink, e Nelson Pedro Leandro; Port. n.º 47.01.2020 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutomu Ota, Arquiteto; Port. n.º 56.01.2020 da Faculdade de Medicina do ABC - FMABC, Silmara Aparecida Conchão, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Port. n.º 57.01.2020 do 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, Katia de Campos Todorov, Servente Geral; Port. n.º 59.01.2020 do Terceiro Distrito Policial de Santo André, Victor Lopes de Campos, Servente Geral; Port. n.º 110.01.2020 do 8º Grupamento de Incêndio de Santo André, Laércio dos Santos e Maria Helena Gonçalves de Souza. Designar para prestar serviços, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 48.01.2020, no 1º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, Andreia Rodrigues Lima Romano e Antonio Mauro Gonçalves de Carvalho; Port. n.º 58.01.2020 no 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, Marcia Aparecida Manias e João Batista Malaquias. Excluir; Port. n.º 51.01.2020, a contar de 16 de dezembro de 2019, da Portaria n.º 659.05.2019-GP que colocou à disposição do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Santo André - SEMASA, Daniel Camanho, Analista de Sistemas Pleno, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. n.º 62.01.2020, a contar de 01 de janeiro do corrente exercício, da Portaria n.º 1781.07.2017-GP que designou os servidores da Prefeitura: Emerson Virgílio, Gelson Azarias de Sousa, João Maricatto Neto, José Rosa da Silva, Luiz Carlos Gregório, Marcio Emanoel, Marcio Mergado Araujo, e Vicente de Paula Camargos; e os servidores do Semasa: Adenilson Aparecido Alves da Cruz, Alexandre Barreto, Djalma Cadete da Silva, Getúlio Barbosa, Marcelo Júlio dos Anjos, e Marcos Antônio Dizario, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem as Equipes de Emergência destinadas a atender as situações de emergência estado de calamidade pública; Port. n.º 65.01.2020, a

contar de 22 de janeiro do corrente exercício, da Portaria n.º 54.01.2020-GP que colocou à disposição do Instituto de Previdência de Santo André, Eleanore Silva de Almeida, Analista de Sistemas Pleno, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Exonerar a pedido; Port. n.º 113.02.2020, a contar de 31 de janeiro do corrente exercício, Alexandre Ferreira Lapa Polac, Professor de Educação Física - SE; Port. n.º 123.02.2020, a contar de 03 do corrente, Filis da Silva Pereira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 124.02.2020, a contar de 03 do corrente, Patrícia Marques Francisco, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 125.02.2020, a contar de 05 do corrente, Daniela Minussi, Auxiliar Administrativo II - SAJ, ficando revogada a Portaria n.º 2052.11.2011-GP; Port. n.º 135.02.2020, a contar de 04 do corrente, Dandie Almeida Soares, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Prorrogar; Port. n.º 84.01.2020, até 31 de dezembro do corrente exercício, a Portaria n.º 1522.06.2017 que colocou à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, Maria José dos Santos Custódio, Auxiliar Administrativo II, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Designar; Port. n.º 63.01.2020, a contar de 01 de janeiro do corrente exercício, os servidores da Prefeitura: Anderson Ferreira dos Santos, Antonio Musial, Claudia Marques Soares, Daniela Victor da Silva Freire, Evandro Coste, Evandro Ochinsk, Fabio Henrique Ribeiro Rocha, Fabio Lima Fraga Franca, Flavio Souto Casarini Junior, Laercio Antonio de Oliveira, Rogério Nelas, Willian Torres Gonçalves; e os servidores do Semasa: Marcio Moreno e Paulo Henrique Borges de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência, constituídas pela Portaria n.º 1781.07.2017-GP, destinadas a atender as situações de emergência ou estado de calamidade pública. Nomear em virtude de concurso público, Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015; Port. n.º 220.02.2020 Tiago Freitas Aguiar, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, RG n.º 48.788.379-2, Classif.: 784 º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Gestão Financeira de Santo André. Designar; Port. n.º 02.02.2020 Joelson Lacerda Teixeira Romano, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor de Diretoria, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Tributos - SGF, durante o afastamento de Monise Pereira dos Santos, no período de 02 a 16 de março do corrente exercício, em virtude de férias. Santo André, 21 de fevereiro de 2020 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

▼ Outros Editais

vivo

Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos das localidades de Ribeirão Pires, Ouro Fino Paulista, Paranapiacaba e Rio Grande da Serra tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 19/02/2020 das 18h36 às 19h12. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

vivo

Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos das localidades de Ribeirão Pires, Ouro Fino Paulista, Paranapiacaba e Rio Grande da Serra tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 19/02/2020 das 14h54 às 16h31. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi substituído.

imóveis

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 05 de março de 2020 às 14h30min". 2º LEILÃO: 17 de março de 2020 às 14h30min". - (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ao dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do contrato de prestação de garantia datado de 15/03/2018, firmado com Emitente, DEMAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA. CNPJ nº 07.861.641/0001-80, com sede em Santo André/SP, DEVEDORES SOLIDÁRIOS: RENATA STEFANI MARINI, CPF/MF nº 286.355.358-0, e RODRIGO GOULART DE MEDEIROS, CPF/MF nº 265.868.798-60. Terceiro Garantidor: DECLAM - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LIMITADA. CNPJ nº 10.812.403/0001-99, com sede em São Bernardo do Campo/SP representada pelos seus sócios: DECIO MARINI, CPF/MF nº 495.108.358-20, EJOI CLAUDIA STEFANI MARINI, CPF/MF nº 875.940.488-49, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.048.391,12 (Um Milhão Quarenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Prédio com área construída de 544,00m², e área do terreno de 394,00m², situado na Rua dos Morrados, nº 100, Vila Valparaíso, em Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 30.679 do 1º de Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP" imóvel ocupado, venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima) com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.048.391,33 (Um Milhão Quarenta e Seis Mil Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos - nos termos do art. 7º, 3º da Lei nº 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas antes do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTES EDITAIS. NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5355, 04 Ga).

imóveis

Compre e Venda

Estabelecimentos Comerciais

São Bernardo

Mauá

COTA *CONTEMPLADA

Imóvel, R\$416mil, comprar, constr. quitar, refinanciar, R\$54mil+parc. 934919288

Anuncie Aqui

4435-8000

VENDO *LANCHONETE *

PRÓXIMO CENTRO. *Instalações completas Fat. R\$30mil. Vir R\$85mil. 95380-1379 whats

Para Assinar

Ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

▼ Acompanhantes

MIRUNA'S MASSAGEM

CLÍNICA 5 ESTRELAS

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES

SEU ESPAÇO PARA RELAXAR

AMBIENTE ACONCHEGANTE E DISCRETO

AS MELHORES MASSAGISTAS ESTÃO AQUI

AV. MIRUNA Nº 644 - MOEMA

De Segunda a Sexta das 11:00h às 22:00h

Sábados, Domingos e Feriados

das 12:00h às 20:00h

PRÓXIMO AEROPORTO CONGONHAS

COM ESTACIONAMENTO

WhatsApp 94341-6933

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ

Massagistas selecionadas, local com total discrição.

Estacionamento com manobrista e segurança.

F: 4421-7491 / 4903-0390 / 94793-0067

Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

Anuncie Aqui 4435-8000

BÁRBARA *MASSAGEM

Tântrica, Relax e Sensual / local 95488-8063

Para Assinar Ligue:

4435-8010

DECRETO Nº 17.310, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.714.800,00 (sete milhões, setecentos e quatorze mil e oitocentos reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

25.01.02.061.0016.2.055	Manutenção do Gabinete da SAJ	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
48.10.26.451.0051.2.155	Gestão de Trânsito	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.896.000,00
60.20.12.366.0066.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 7.714.800,00 (sete milhões, setecentos e quatorze mil e oitocentos reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:			
25.10.02.061.0018.2.056	Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.800,00
48.20.26.451.0050.2.156	Remodelação do Sistema Viário	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.496.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete			

DECRETO Nº 17.311, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - Altera o Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, que dispõe sobre a aprovação do Índice Geral de Logradouros Oficiais do Município, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 4.639/2019. Decreta: Art. 1º A Rua Vaticana, discriminada no Cadastro de Logradouros - CAD LOG, às fls. 7 da letra "V", constante do Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, que dispõe sobre a aprovação do Índice Geral de Logradouros Oficiais do Município, passa a vigorar com a seguinte descrição:

Número	Denominação	Bairro ou Vila	Começa/Termina	Antiga	Legislação
27-2418-9	R. Vaticana	Jd. Santo André	Classificação Fiscal nº 27.071.006 (EE Clothilde Martins Zanei) e Classificação Fiscal nº 27.071.048 (Creche Francisca Zuk) / Rua Oriente	-	L.1.805/62

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO - PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Processo administrativo nº. 32.965/2019 (Arrecadação de imóvel abandonado). O Departamento de Regularização Fundiária ingressou com processo de arrecadação do imóvel localizado na Rua Campeche, n.º 322, haja vista a informação de que estava em condição de abandono. Efetuou-se vistoria no local, com a produção do relatório, o qual constatou o efetivo estado de abandono do imóvel. Em decorrência da constatação efetuada no relatório da vistoria, encaminhou-se notificação direcionada à pessoa cadastrada na Prefeitura de Santo André como proprietária do imóvel, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação. A notificação foi eletrônica em 16/01/2020, tendo se esgotado o prazo para o protocolo da manifestação em 17/02/2020. O protocolo da manifestação da impugnação se fez em 18/02/2020, sendo aquela, portanto, intempestiva. A despeito da intempestividade da manifestação, as fotos juntadas com esta não foram capazes de contrapor as constatações do laudo efetuado pela Prefeitura. O art. 1.276 do Código Civil traz consigo a possibilidade de arrecadação de imóveis abandonados, nos em que ficar constatado que o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio. Considerando a eventual dificuldade em se apurar o animus de abandonar o imóvel, o Código Civil e o Decreto Municipal nº. 17.086/2018 trouxeram em consideração a possibilidade de se presumir o abandono, nos casos em que houver ausência de recolhimento do IPTU pelo prazo superior a 5 (cinco) anos. Apesar das condições constatadas no relatório de fls. 03, não há débitos de IPTU relacionados ao imóvel mencionado no presente processo administrativo, motivo pelo qual será de fundamental importância que se verifique com maior assertividade a ocorrência do animus de abandonar. Desta forma, para que se evitem eventuais premissas equivocadas, solicita-se a realização de nova diligência no local, para a verificação das condições das atuais condições do imóvel, em especial, no que tange a possibilidade de ingresso no local de pessoas não autorizadas pela janela central. Santo André, 22 de fevereiro de 2020. William Lago - Departamento de Regularização Fundiária

PORTRARIA Nº 021, DE 20.02.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 44.808/1991 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, alterada pela Lei nº 7.588, de 12 de dezembro de 1987, com a Lei nº 8.502, de 29 de maio de 2003 e com o Decreto nº 10.510, de 01 de abril de 1982, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão Julgadora do 48º Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto: Isabela Rjeille Cordeiro - RG nº 37.742.936-3 e CPF nº 359.349.968-19; Maria Cristina Pereira Sebastião - RG nº 16.348.074-6 e CPF nº 147.670.848-73; Thomaz Henrique Pacheco - RG nº 34.243.702-1 e CPF nº 337.814.778-43. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de fevereiro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. GERALDO APARECIDO JULIANO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nesta (s) quadra (s), em conformidade com a Lei nº 9.540/2013".

QUADRA	MES
33	MARÇO
87	MARÇO

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente do SFMSA

Publicidade Legal é no Diário.

Balancos, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000 (CLASSIFÁCIL)

4435-8159 (SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

Secretaria de Inovação e Administração. Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref. Concurso Público – Edital 05/2015. Tornar Sem Efeito a desclassificação do candidato Carlos Jose dos Santos, classificado em 24º Lugar para o cargo de servente geral, ocorrida através da publicação realizada no dia 18 de maio de 2017, no Diário Oficial do município – Diário do Grande ABC, dado o requerimento deferido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Servente geral, conforme classificações, nomes e horários relacionados abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 02/03/2020, horário conforme quadro abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita.

Class.	Nome	Horário
489º	Aline Aparecida da Silva	08h30min
490º	Cicero Feltosa da Silva	08h30min
491º	Carlos Alberto Alves da Silva	09h00min
492º	Maria de Lourdes Romao	09h00min
493º	Jorge Luiz Serafim da Silva	09h30min
	Dilcinea da Silva Cardoso Lima	09h30min
494º	Daiane Aparecida de Omena Sacramento	13h30min
495º	Maria Socorro dos Santos Florencio	13h30min
497º	Cicero Rodrigues da Silva	14h00min

José Marcos Lemos Soares
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç. IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Termo Aditivo 021/2020 - Processo nº 15.856/2015 - Contratada: IDR - Instituto De Doenças Renais Ltda - 4º Termo Aditivo ao contrato nº 089/16-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2020. Valor: R\$ 6.023.995,68 - Assinatura: 21/02/2020.

▼ Convocações

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE VEÍCULOS E DE CARGAS EM GERAL - CTV

CNPJ N.º 45.956.679/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa dos Transportadores de Veículos e de Cargas em Geral - CTV, convocamos todos os associados em pleno gozo de seus direitos à participar da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26 de março de 2020 às 12 horas em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços de seus associados, ou às 13 horas em segunda convocação, com presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados ou às 14 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, no Restaurante Pinguis Buffet, localizado na Avenida Maria Serveide Demarchi, 2.100, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo, São Paulo, para presenciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de Gestão de 2.019, Balanço e Demonstrativo das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes;
- 2) Eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, que seguirá o seguinte cronograma: a) Inscrição das Chapas concorrentes; b) Conselho de Administração e Fiscal até às 17h00 do dia 16 de Março de 2.020, na forma prevista no Capítulo VI do Estatuto Social; b) Em existindo mais de 1 (uma) chapa concorrente para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, a votação se iniciará imediatamente após atingido o quorum necessário e encerrando às 17h00, quando se iniciará a apuração e proclamação dos resultados; c) Existindo apenas uma chapa concorrente ao Conselho de Administração e/ou Fiscal, a votação se dará por aclamação para a eleição ao Conselho no qual concorra apenas uma chapa; d) Todos os associados receberão convocação para a Assembleia Geral Ordinária, informando todos os procedimentos e documentos necessários para a inscrição de chapas;
- 3) Fixação de honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 4) Deliberação sobre parceria Comercial para a Cooperativa;
- 5) Assuntos diversos de interesse da Cooperativa.

Para o melhor andamento da Assembleia, só será permitida a presença de Cooperados, sendo vedada a representação por procuração.

Para efeito de cálculo de "quorum", o número de associados em condições de votar é de 116 (Cento e dezesseis).

São Bernardo do Campo, 20 de Fevereiro de 2020.
Fausto Gabriel Sampaio - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, na forma dos Artigos 123, Parágrafo Único e 124, Inciso I do Estatuto Social do Primeiro de Maio Futebol Clube, ficam os Associados Titulares, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, com mais de 01 (um) ano de efetividade social, quites com a Tesouraria do PMFC, que não pertençam às Categorias de Honorários, Militantes, Temporários e Dependentes, e em pleno gozo de seus direitos estatutários, CONVOCADOS para através do voto direto, elegerem a DIRETORIA EXECUTIVA DO PMFC para o BIÊNIO 2020/2022. A referida Eleição será realizada no dia 29 de fevereiro de 2020 (sábado) no Salão da Chácara Mimosa do PMFC localizada à Av.: Portugal nº 79 – Centro – Santo André / SP, com início às 9h e término às 16h.

Santo André, 22 de fevereiro de 2020.
NILO SÉRGIO FORTIZ,
Presidente do Conselho Deliberativo
2019/2020

Resolução n.º 001.02.2020- COMDEPHAAPASA. O Presidente do COMDEPHAAPASA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA ocorrida em 08 de outubro de 2019, altera as diretrizes de preservação contidas no item 2.1 da homologação de tombamento do bem conhecido como "Centro Cívico" localizado à Praça IV Centenário, no Centro deste Município como patrimônio cultural da cidade de Santo André, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 05 de maio de 2018. Onde se lê 2.1) O projeto de paisagismo original deve ser respeitado. Qualquer alteração no projeto paisagístico está vetada. Leia-se: 2.1) Qualquer alteração no projeto paisagístico implantado de autoria de Roberto Burle Marx está vetada e as alterações na área verde que ladeia a Avenida XV de Novembro, poderão ser realizadas desde que conte com acompanhamento de profissional especializado, além da prévia autorização do COMDEPHAAPASA. Prefeitura de Santo André, 21 de fevereiro de 2020. Marco Moretto Neto, Presidente do COMDEPHAAPASA.

NOTIFICAÇÃO, PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vem NOTIFICAR os promotores da regularização fundiária do Núcleo Orange, localizado na Rua Orange, nº 256, na Vila Luzita, para tomarem ciência da manifestação acerca Projeto de Regularização Fundiária, luitada em fls. 116/117, no processo administrativo nº 19.724/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Fica desde já autorizada a vista do processo administrativo para consulta no Departamento de Regularização Fundiária. Santo André, 22 de janeiro de 2020. William Lago - Departamento de Regularização Fundiária- SHAF.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Adjudicação e Homologação. Edital 016/19 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 7280/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de capacitação e seminários voltados à promoção da igualdade racial, para servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Ação Social & Política Públicas Ltda - EPP, para o único item ao valor global de R\$ 56.900,00.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

Termo de Aditamento

Termo Aditivo nº 01 ao contrato N.º 003/2019 Previdência - P.A. nº 487/2018 Contratado: ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIA. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao regime próprio de previdência social (RPPS), governança corporativa, fluxo de processos, a contar de 19/02/2020 a 18/02/2021, por 12 meses. Valor total global R\$ 94.800,00, com cláusula resolutiva.

Santo André, 21 de fevereiro de 2020.
José Domingos Blencourt
Superintendente.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA

DATA DE ABERTURA DA NOVA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL: 003/2019. PROCESSO DE COMPRA: 111/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAZÃO DE SERVIÇOS PARA A SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DO PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ – SANEASA, FINACIADO PARCIALMENTE PELA CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTOS – DAF.Tornamos público que fica designado para o dia 27/02/2020, às 09h30, a sessão pública para a abertura dos envelopes apresentados. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André/SP, através do site: servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/ ou telefone: 4433-9935. Cláudio Venditti

Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026344-70.2014.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. IVO ROVERI NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FARID PECHLIYE ME (REPR. LEGAL FARID PECHLIYE). CNPJ 01.459.765/0001-57, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança - Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco Cartões S.A., para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado Cartão de crédito/compra (contrato n.º 4551870500171757; da bandeira: VISA), pelo inadimplemento da demandada, bem como condená-la ao pagamento da quantia R\$84.864,05 (25/10/2014) atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária, segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Anuncie!

Impresso

OnLine

Redes Sociais

Projetos Especiais

LIGUE PARA A GENTE ☎ 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Fábio Vellucci

fabiovellucci@dgabc.com.br

Josiana Abrão

josianaabrao@dgabc.com.br

Marcia Maritan

marciamaritan@dgabc.com.br

Luciana Lima

lucianalima@dgabc.com.br

QUEM NÃO É VISTO, NÃO É LEMBRADO!

DIÁRIO DO GRANDE ABC